



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 703/2003 DE 07 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a ceder 40 horas semanais, cargo Professor Classe A para a Escola Cenecista Professor Osvaldo Roberto Sobrinho e dá outras providências

A Sr^a. **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a ceder 40 horas semanais, cargo Professor Classe A para a Escola Cenecista Professor Osvaldo Roberto Sobrinho.

ARTIGO 2º - A vigência da cedência será até 31/12/2004, contados a partir do dia 03 de Fevereiro de 2003.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos Sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e três.

ISOLETE CORREA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Lex	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob nº 159 / 2003	
Em 27 / 06 / 2003	
<i>Alina</i> Sec. Geral	



BRASNORTE
Você sempre na frente